
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 494, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Capanema, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e pelo art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de ampliação das instalações físicas das Promotorias de Justiça de Capanema - PA, para o bom desempenho das atividades ministeriais atuais e futuras naquele Município;

Considerando a localização do imóvel, que é adjacente a outros imóveis de propriedade daquele órgão;

Considerando o Parecer nº 0531/2012 da Consultoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado em favor do Estado do Pará – Ministério Público do Estado, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias situado na Rua Veiga Cabral, nº 177-B ou 3.313, Capanema - PA, medindo o terreno 13,00 metros de frente, lateral direita com 13,00 metros, lateral esquerda com 13,00 metros, tendo a linha de travessão de fundos 11,00 metros, com área total de 169,00 metros quadrados, terreno no qual está edificado prédio urbano com um total de área construída de 107,93 metros quadrados.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, recepcionado pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos próprios do Ministério Público do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2012.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.222, de 17/08/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ